



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2023

Ementa: Aprova Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Arapoti, relativas ao exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2020, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente decreto ao Tribunal de Contas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Comissão de Finanças e Orçamento.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, 22 de Junho de 2023.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente